



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do ponto n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **30 de abril de 2025**, a sessão ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

- 1 - A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade uma proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Papa Francisco, pelos Grupos Municipais do PSD, PS, PCP e membro independente, tendo a votação sido procedida de um minuto de silêncio;
- 2 - A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade, a ata n.º 20, respeitante à sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025;
- 3 - A Assembleia Municipal de Óbidos tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Óbidos, relativo ao ano de 2024;
- 4 - A Assembleia Municipal de Óbidos tomou conhecimento do Relatório de Execução da Óbidos Criativa, E. M., referente ao 3.º trimestre de 2024;
- 5 - Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou o Relatório e Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Óbidos e respetiva avaliação, à data de 31 de dezembro de 2024;
- 6 - A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, os Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Óbidos - 2024;
- 7 - Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal - 2025;
- 8 - A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c), dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e a autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, relativo ao procedimento "Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho, Limpeza Urbana e dos Sanitários Públicos na Vila de Óbidos por lotes";
- 9 - A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Contrato-programa a celebrar entre o Município de Óbidos e a Óbidos Criativa, E.M. para 2025.

Óbidos, 02 de maio de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos



Fernando Jorge Sousa e Silva